ProjEto de Lei n° 004/2024,

de 01 de fevereiro de 2024.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R$ 1.348.720,32”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R$ *1.348.720,32* (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais com trinta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1204.2.063 | Quota Parte – Salário Educação |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0550 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0550 | 70.000,00 |

1. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.2.089 | Insumos Hospitalares de uso a domicílio |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 10.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL/ELEMENTO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** | **VALOR R$** |
| 10.301.1002.1.278 | Transferência do Recurso do FNS –  Proposta 36000.5102702/02-300  Emenda Parlamentar Individual 366100111 |  |  |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal | 0600 | 97.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL/ELEMENTO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** | **VALOR R$** |
| 10.301.1002.1.279 | Transferência de recurso do FES –  Portaria SES 479/2023Emenda Parlamentar Individual 284 |  |  |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal | 0621 | 100.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL/ELEMENTO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** | **VALOR R$** |
| 10.301.1002.1.280 | Transferência de recurso do FES –  Portaria SES 479/2023 Emenda Parlamentar Individual 168 |  |  |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal | 0621 | 50.000,00 |

1. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.1.289 | Contrato de Repasse nº 945266/2023 - MC  Emenda nº 60110003 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0700 | 287.306,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 96.509,62 |

1. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.1.290 | Contrato de Repasse nº 943161/2023 - MC  Emenda nº 30200005 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0700 | 238.856,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 44.950,00 |

1. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.1.291 | Contrato de Repasse nº 943341/2023 - MC  Emenda nº 20230006 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0700 | 238.856,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 106.853,87 |

1. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.1.292 | Programa RS Qualificação |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0701 | 39.468,55 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 5.920,28 |

**Art. 2° -** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 765.018,00 (mil, reais);

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 319.468,55 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito com cinquenta e cinco centavos);

1. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.2.089 | Insumos Hospitalares de uso a domicílio |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500 | 10.000,00 |

1. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.013.0.159 | Reserva de Contingência |  |  |
| 9.9.99.99.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0500 | 254.233,77 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 01 de fevereiro de 2024.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**

Secretária Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 004/2024 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024”.***

1. O item I do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, o projeto/atividade sobre “Salário Educação” os elementos sobre “Material de consumo e Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
2. Os itens II, III, IV e V do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, os projetos/Atividades sobre “Transferência do Recurso do FNS – Proposta 36000.5102702/02-300 Emenda Parlamentar Individual 366100111 e, Transferência de recurso do FES – Portaria SES 479/2023Emenda Parlamentar Individual 284 e, Transferência de recurso do FES – Portaria SES 479/2023 Emenda Parlamentar Individual 168” e, o elemento de “Material de Consumo,” na ação de Insumo Hospitalares de uso domiciliar;
3. Os itens VI, VII e VIII do Art. 1º, que trata de incluir o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o projeto/atividade sobre “Contrato de Repasse nº 945266/2023 – MC - Emenda nº 60110003 e, Contrato de Repasse nº 943161/2023 – MC - Emenda nº 30200005 e, Contrato de Repasse nº 943341/2023 – MC - Emenda nº 20230006, conforme solicitado pela comunicação interna nº 03/24 – Capitação de Recursos, anexa;
4. O item IX do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, o projeto/atividade sobre “Programa RS Qualificação” o elemento sobre “Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, conforme solicitado na comunicação interna nº 03/2024, anexa;
5. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro, estimativa de excesso de arrecadação e anulação parcial dos recursos acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal